

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 109, DE 10 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 29 da Lei Municipal nº 1.284/2015 de 27 de julho de 2015,

R E S O L V E

Art. 1º - ALTERAR o Nível de referência da Professora **DANIELI CRISTINA DRESCH DEWES**, constante na Portaria Nº 054 de 02 de fevereiro de 2022, do Nível II referência Piso para o Nível III referência Piso, de acordo com o anexo II – A da tabela de vencimentos do Magistério - Professores, para a concessão de Período Suplementar por 20 (vinte) horas semanais no período de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 10 DE MARÇO DE 2022.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal